



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1.157, em 17 de novembro de 2023.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.157, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE **JOSÉ TEÓGENES DIÓGENES O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**, QUE ESTÁ EM OBRAS NA RUA TELMO DIÓGENES, S/N, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ TEÓGENES DIÓGENES** o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI que se encontra em obras na Rua Telmo Diógenes, s/nº, no Bairro Santo Antônio na Sede do Município de Guaiúba.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Izabella M. Fernandes da Silva
Izabella Maria Fernandes da Silva
Prefeita Municipal de Guaiúba/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 24 de 11 de 2023
[Assinatura]
Responsável